

Padrão de Formação dos Endereços de Correio Eletrônico (e-mails) da UFAPE

O objetivo deste documento é definir o padrão a ser adotado na formação e criação de endereços de correio eletrônico (e-mails) da UFAPE.

Definições

- **Prenome:** É o nome próprio ou nome de batismo, escolhido pelos pais por ocasião do registro de nascimento, para individualizar seu portador. Pode ser simples (Luiz, Maria) ou composto (Luiz Carlos, Maria Regina).
- **Sobrenome:** É o segundo elemento fundamental do nome civil e é a porção do nome do indivíduo que está relacionada com a sua ascendência, também chamado de nome de família. O sobrenome será simples quando provir apenas do sobrenome materno ou paterno e composto quando provir de ambos.
- **Nome Social:** É o prenome adotado e de identificação pela sociedade dos casos definidos pela Portaria Nº 233 de 18 de Maio de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Regra Padrão

A Regra Padrão para criação de endereço de correio eletrônico destina-se a uniformizar a sua estrutura, para que o destinatário de uma mensagem possa ser identificado e localizado de maneira rápida, única e segura. Devendo ser formada pelo primeiro prenome seguido de um PONTO (.) seguido do último sobrenome

Na composição dos endereços de e-mail no domínio @ufape.edu.br - Alunos, Servidores, Professores, Setores, entre outros) - adotamos à Regra Padrão e algumas exceções listadas abaixo. Aplicando a regra padrão, temos o seguinte endereço padrão: prenome.ultimosobrenome@ufape.edu.br.

Exemplo para Luiz Carlos Fraga da Silva:
luiz.silva@ufape.edu.br

Exceções

Os casos abaixo definidos constituem as Regras para Exceção à Regra Geral, devendo os usuários solicitar junto ao NTI, a utilização das mesmas para formação do endereço eletrônico.

(1) Quando da utilização de nome social.

Deverá ser formado pelo nome social seguido de um PONTO (.) seguido por um sobrenome, conforme os exemplos abaixo. No caso de nome social composto, a separação entre os nomes deverá ser feita por HÍFEN (-).

Exemplos para Luiz Carlos Fraga da Silva (nome de batismo) / Carla Regina (nome social):
carla-regina.silva@ufape.edu.br
carla-regina.fraga@ufape.edu.br

(2) Existir um usuário homônimo previamente cadastrado no órgão;

Se o endereço de correio eletrônico formado já estiver em uso, deve-se adotar uma destas opções:

a) **Prenome** seguido de um **HÍFEN (-)** e do sobrenome seguido de um **PONTO (.)** seguido da primeira inicial do prenome e do sobrenome;

Exemplo para Luiz Carlos Fraga da Silva:
luiz-silva.ls@organização.gov.br

b) **Prenome** seguido de um **PONTO (.)** seguido do último sobrenome seguido de um número sequencial;

Exemplo para Luiz Carlos Fraga da Silva:
luiz.silva.1@organização.gov.br

(3) Nos casos de migração de e-mail

Será usado como base o endereço atual de e-mail cadastrado junto ao Setor de Pessoal, visando manter a proximidade dos endereços e realizando as possíveis adequações para atendimento da Regra Geral e das Restrições. No caso de prenome composto, a separação entre os nomes deverá ser feita por HÍFEN (-).

Exemplos para Luiz Carlos Fraga da Silva:

luiz.fsilva@ufrpe.br -> luiz.silva@ufape.edu.br
luiz.fs@ufrpe.br -> luiz.silva@ufape.edu.br
luiz.fragas@ufrpe.br -> luiz.fraga@ufape.edu.br
luiz.fs1@ufrpe.br -> luiz.silva@ufape.edu.br
silva.luiz@ufrpe.br -> luiz.silva@ufape.edu.br
fraga.luiz@ufrpe.br -> luiz.fraga@ufape.edu.br
luiz-silva.ls@ufrpe.br -> luiz.silva@ufape.edu.br
luiz.silva.1@ufrpe.br -> luiz.silva@ufape.edu.br
luizcarlos.silva@ufrpe.br -> luiz-carlos.silva@ufape.edu.br
luiz.carlos.silva@ufrpe.br -> luiz-carlos.silva@ufape.edu.br

(4) Nos casos de combinação que gere constrangimentos

Restrições

Devem ser observadas as seguintes restrições:

- Ser utilizado ponto “.” apenas para separação do nome do sobrenome;
- Não é permitido o uso de apelidos, números, ou qualquer outra forma fora dos padrões disciplinados nesse documento;
- Não utilizar acentos (til, agudo, grave, circunflexo, trema);
- Prenome, simples ou composto, pode ter no máximo 16 caracteres, permitidos caracteres alfabéticos minúsculos, e hífen, sem espaços entre eles;
- Sobrenome, simples ou composto, pode ter no máximo 40 caracteres, permitidos caracteres alfabéticos minúsculos, e hífen, sem espaços entre eles.